

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 077/2016(*)

(*) Atualizada até a Portaria GP/SGP nº 3212/2017



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 19.432/2015;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conjunta CNJ nº 04, de 28 de fevereiro de 2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamenta, no âmbito do Poder Judiciário e do Ministério Público, os arts. 6º, inciso XI e 7º-A, ambos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, com as alterações promovidas pela Lei nº 12.694, de 24 de julho de 2012;

CONSIDERANDO o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 395/2014, que regulamenta a aplicação, no âmbito deste Tribunal, da Resolução Conjunta acima referida, a qual autoriza o porte de arma de fogo pelos servidores que estejam efetivamente no exercício das funções de segurança;

CONSIDERANDO a realização de curso de armamento, munição e tiro dirigido aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Judiciário, Especialidade Segurança, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

R E S O L V E:

~~Art. 1º Designar os Agentes de Segurança Judiciária deste Tribunal, abaixo relacionados, para portar arma de fogo, nos termos do art. 5º, § 2º, da Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 395/2014, devidamente habilitados por preencherem os requisitos de aptidão psicológica e capacidade técnica, em quantitativo correspondente a 50% (cinquenta por cento) do número de servidores no exercício da função de segurança:~~

- ~~01-ALEXANDRE GABRIEL ALFAIX~~
- ~~02-DANIEL CANDINE~~
- ~~03-FÁBIO ALVES DE SANTANA~~
- ~~04-FÁBIO NEVES MARTINS~~
- ~~05-GEAZIR BORGES DE SOUZA~~
- ~~06-IBIS BRITO SOUZA~~
- ~~07-JOÃO AUGUSTO BRITO DUARTE~~
- ~~08-JOÃO GUALBERTO DE ARAÚJO LIMA NETO~~
- ~~09-JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS FILHO~~
- ~~10-JOSÉ DONIZETE FRAGA~~

~~11-JOSÉ REIS CLEMENTE COSTA
12-KLAYTON ALBERTO DE SOUZA
13-LÁZARO JOSÉ CINTRA
14-LEANDRO CÂNDIDO RAMOS DE ASSUNÇÃO
15-LEONARDO RANGEL DOURADO
16-LUCIANO BATISTA DE SOUZA
17-LUIZ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS
18-MARCILON VIEIRA DE ARAÚJO
19-MÁRCIO PEDRI VALENÇA
20-MARCONI DE MORAIS PROVAZZI
21-MÁRIO AUGUSTO SILVEIRA BORGES
22-MATEUS VARGAS MENDONÇA
23-OLÍVIO FERNANDES RODRIGUES
24-PAULO HENRIQUE PLÁCIDO CAMARGO BARBOSA
25-RICARDO LOURÊNCIO PEREIRA
26-ROBERTO MACHADO FERNANDES
27-ROGER BRANDÃO MOLINARI
28-ROGÉRIO RABELO PEREIRA
29-WANDER FERNANDO AGHCAR
30-WILLIAN DE PAIVA NASCIMENTO~~

~~Art. 1º Designar os Agentes de Segurança Judiciária deste Tribunal, abaixo relacionados, para portar arma de fogo, nos termos do art. 5º, § 2º, da Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 395/2014, devidamente habilitados por preencherem os requisitos de aptidão psicológica e capacidade técnica, em quantitativo correspondente a 50% (cinquenta por cento) do número de servidores no exercício da função de segurança:~~

~~01--ALEX DE ANDRADE MORAIS
02--FÁBIO ALVES DE SANTANA
03--FÁBIO NEVES MARTINS
04--GEAZIR BORGES DE SOUZA
05--GUSTAVO MEDEIROS DE REZENDE SOARES
06--JOÃO AUGUSTO BRITO DUARTE
07--JOÃO GUALBERTO DE ARAÚJO LIMA NETO
08--JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS FILHO
09--JOSÉ DONIZETE FRAGA
10--JOSÉ REIS CLEMENTE COSTA
11--KLAYTON ALBERTO DE SOUZA
12--LÁZARO JOSÉ CINTRA
13--LEANDRO CÂNDIDO RAMOS DE ASSUNÇÃO
14--LEONARDO RANGEL DOURADO
15--LUCIANO BATISTA DE SOUZA
16--LUIZ ROBERTO CARVALHO FELTRIN
17--MARCILON VIEIRA DE ARAÚJO
18--MÁRCIO PEDRI VALENÇA
19--MARCONI DE MORAIS PROVAZZI
20--MÁRIO AUGUSTO SILVEIRA BORGES
21--OLÍVIO FERNANDES RODRIGUES~~

~~22 - RAFAEL AMORIM SANTOS
23 - RAFAEL TEIXEIRA NASCIMENTO
24 - RICARDO LOURÊNCIO PEREIRA
25 - ROGER BRANDÃO MOLINARI
26 - ROGÉRIO RABELO PEREIRA
27 - THIAGO LOPES TEIXEIRA
28 - VALTER DE LIMA CORDEIRO
29 - WANDER FERNANDO ACHCAR
30 - WILLIAN DE PAIVA NASCIMENTO~~
(Artigo alterado pela Portaria SGP nº 845/2017)

Art. 1º Designar os Agentes de Segurança Judiciária deste Tribunal, abaixo relacionados, para portar arma de fogo, nos termos do art. 5º, § 2º, da Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 395/2014, devidamente habilitados por preencherem os requisitos de aptidão psicológica e capacidade técnica, em quantitativo correspondente a 50% (cinquenta por cento) do número de servidores no exercício da função de segurança:

01 - ALEX DE ANDRADE MORAIS
02 - ALEXANDRE GABRIEL ALFAIX
03 - FÁBIO ALVES DE SANTANA
04 - FÁBIO NEVES MARTINS
05 - GEAZIR BORGES DE SOUZA
06 - GUSTAVO MEDEIROS DE REZENDE SOARES
07 - IBIS BRITO SOUZA
08 - JOÃO AUGUSTO BRITO DUARTE
09 - JOÃO GUALBERTO DE ARAÚJO LIMA NETO
10 - JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS FILHO
11 - JOSÉ DONIZETE FRAGA
12 - JOSÉ REIS CLEMENTE COSTA
13 - LÁZARO JOSÉ CINTRA
14 - LEANDRO CÂNDIDO RAMOS DE ASSUNÇÃO
15 - LEONARDO RANGEL DOURADO
16 - LUCIANO BATISTA DE SOUZA
17 - LUIZ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS
18 - LUIZ ROBERTO CARVALHO FELTRIN
19 - MARCILON VIEIRA DE ARAÚJO
20 - MÁRCIO PEDRI VALENÇA
21 - MARCONI DE MORAIS PROVAZZI
22 - MÁRIO AUGUSTO SILVEIRA BORGES
23 - PAULO HENRIQUE PLÁCIDO CAMARGO BARBOSA
24 - RAFAEL AMORIM SANTOS
25 - RAFAEL TEIXEIRA NASCIMENTO
26 - RICARDO LOURÊNCIO PEREIRA
27 - ROGER BRANDÃO MOLINARI
28 - THIAGO LOPES TEIXEIRA
29 - VALTER DE LIMA CORDEIRO
30 - WANDER FERNANDO ACHCAR
31 - WILLIAN DE PAIVA NASCIMENTO

(Artigo alterado pela Portaria GP/SGP nº 3212/2017)

~~Art. 2º Para fins de futura designação ao porte de arma de fogo, consideram-se habilitados, nos termos do art. 5º, § 1º, da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 395/2014, os Agentes de Segurança Judiciária abaixo relacionados, por preencherem os requisitos de aptidão psicológica e capacidade técnica:-~~

~~01-ALEX DE ANDRADE MORAIS
02-EDMILDSON CAMPOS
03-GUSTAVO MEDEIROS DE REZENDE SOARES
04-JOSÉ EUGÊNIO DE CIRQUEIRA NETO
05-LETIS BUENO FERNANDES
06-LUIZ FÁBIO BORGES
07-LUIZ ROBERTO CARVALHO FELTRIN
08-RAFAEL AMORIM SANTOS
09-RAFAEL TEIXEIRA NASCIMENTO
10-SARA PEREIRA SILVA
11-THIAGO LOPES TEIXEIRA
12-VALTER DE LIMA CORDEIRO~~

~~Art. 2º Para fins de futura designação ao porte de arma de fogo, consideram-se habilitados, nos termos do art. 5º, § 1º, da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 395/2014, os Agentes de Segurança Judiciária abaixo relacionados, por preencherem os requisitos de aptidão psicológica e capacidade técnica:-~~

~~01--ALEXANDRE GABRIEL ALFAIX
02--DANIEL CANDINE
03--EDMILDSON CAMPOS
04--IBIS BRITO SOUZA
05--JOSÉ EUGÊNIO DE CIRQUEIRA NETO
06--LETIS BUENO FERNANDES
07--LUIZ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS
08--LUIZ FÁBIO BORGES
09--MATEUS VARGAS MENDONÇA
10--PAULO HENRIQUE PLÁCIDO CAMARGO BARBOSA
11--ROBERTO MACHADO FERNANDES
12--SARA PEREIRA SILVA
(Artigo alterado pela Portaria SGP nº 845/2017)~~

Art. 2º Para fins de futura designação ao porte de arma de fogo, consideram-se habilitados, nos termos do art. 5º, § 1º, da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 395/2014, os Agentes de Segurança Judiciária abaixo relacionados, por preencherem os requisitos de aptidão psicológica e capacidade técnica:

01 - DANIEL CANDINE
02 - EDMILDSON CAMPOS
03 - JOSÉ EUGÊNIO DE CIRQUEIRA NETO
04 - LETIS BUENO FERNANDES
05 - LUIZ FÁBIO BORGES
06 - MATEUS VARGAS MENDONÇA
07 - ROBERTO MACHADO FERNANDES
08 - SARA PEREIRA SILVA
(Artigo alterado pela Portaria GP/SGP nº 3212/2017)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Desembargador-Presidente